



CONGRESSO NACIONAL

MPV 790  
00111

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 790/2017

Autor  
PATRUS ANANIAS

Partido  
PT/MG

1. \_\_\_\_ Supressiva

2. \_\_\_\_ Substitutiva

3. Modificativa

4. XXX Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na MP 790/2017 no seu Art. 1º, o §3º do art.7º contido no Decreto Lei nº 227/1967, que passa a ter a seguinte redação:

§ 3º É obrigatória a contratação de seguro contra rompimento ou vazamento de barragens de rejeitos, para cobertura de danos físicos, incluindo morte, e de prejuízos ao patrimônio público e privado e ao meio ambiente, das áreas urbanas e rurais atingidas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda procura incluir no texto da MP 790, nas responsabilidades do minerador durante o exercício da atividade mineradora, a contratação de seguros contra eventos catastróficos, para mitigar os efeitos de rompimentos ou vazamentos, na saúde, no meio ambiente, na vida das pessoas, bem como nos prejuízos materiais e patrimoniais dos atingidos.

O desastre de Mariana é um exemplo lamentável, quando uma catástrofe passível de ocorrer no universo da mineração, traz a morte e prejuízos patrimoniais em escalas imensuráveis.

PARLAMENTAR



CD/17645.16535-98